



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo, por intermédio por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção de protocolo de prioridade complementar para pacientes incapacitados para o trabalho e que aguardam cirurgias eletivas na rede pública municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento, nos termos regimentais, a presente Indicação, sugerindo ao Poder Executivo, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde estudos e providências visando à criação de protocolo de prioridade complementar para pacientes que aguardam cirurgias eletivas e que se encontrem incapacitados para o exercício de suas atividades laborais em razão da enfermidade. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação surge a partir de relatos de munícipes que aguardam, por extensos períodos, a realização de cirurgias eletivas indispensáveis à recuperação de sua capacidade funcional e retorno às atividades laborais.

Em muitos casos, a demora prolongada no procedimento cirúrgico acaba gerando consequências severas não apenas à saúde física do paciente, mas também à sua estabilidade financeira, emocional e familiar, especialmente quando há afastamento previdenciário prolongado e perda da capacidade produtiva.

A criação de um protocolo complementar de priorização social e funcional poderá contribuir para:

- redução do tempo de afastamento do trabalhador;
- prevenção de sequelas permanentes;
- diminuição do impacto econômico sobre famílias;
- redução da dependência de benefícios previdenciários;





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- promoção da dignidade da pessoa humana e da eficiência do serviço público de saúde.

Importante destacar que a medida poderá ser implementada mediante critérios técnicos objetivos, preservando-se integralmente a autonomia médica e os protocolos clínicos já adotados pelo Município.

A iniciativa representa medida de sensibilidade social e racionalidade administrativa, permitindo que o Poder Público considere não apenas a gravidade clínica imediata, mas também os impactos sociais decorrentes da incapacidade prolongada do paciente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador